

DECRETO Nº 5.578, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Estende a medida de quarentena até 16 de novembro de 2020, de conformidade com o Decreto Estadual nº 65.237, de 9 de outubro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.237, de 9 de outubro de 2020, estende até 16 de novembro de 2020 a medida de quarentena decretada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida até o dia 16 de novembro de 2020, a medida de quarentena no âmbito do município de Pompeia, de conformidade com o Decreto Estadual nº 65.237, de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos que estiverem em funcionamento deverão obedecer às recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e as determinações contidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.527, de 29 de maio de 2020.

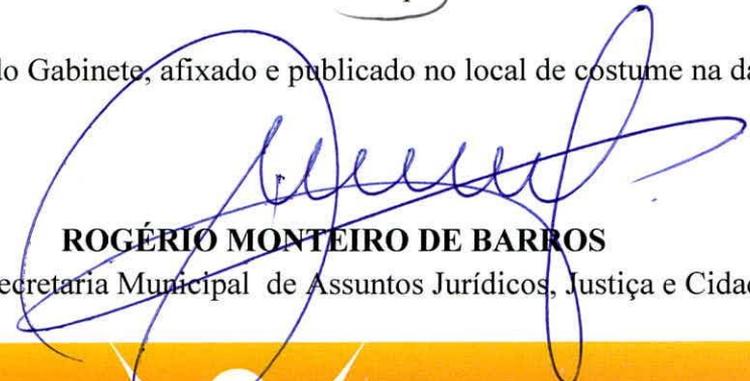
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 10 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 9 de outubro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

